

**Centro Hospitalar do Oeste****Deliberação (extrato) n.º 1749/2015**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 15 de julho de 2015, foi nomeada em regime de substituição, a Técnica Superior do Regime Geral, Dra. Luísa Manuela Gandaio Gonçalves Amaro Mota, do cargo de Diretor do Serviço da Área Financeira, nos termos dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pelo período de 90 dias, com efeitos a 16 de julho de 2015.

2015-09-02. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208919157

**Hospital Dr. Francisco Zagalo****Aviso (extrato) n.º 10311/2015**

De acordo com o artigo 22.º, da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro e para conhecimento dos interessados, torna-se público que alista de candidatos excluídos ao procedimento concursal para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 7602/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 132, de 09 de julho; se encontra disponível para consulta pública no átrio da entrada principal do Hospital e publicitada na página eletrónica, em [www.hospitalovar.pt](http://www.hospitalovar.pt)

Os candidatos excluídos ficam notificados para, querendo, dizerem por escrito e no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer. Para este efeito devem utilizar, obrigatoriamente, o formulário próprio disponível na página eletrónica do Hospital acima identificada.

As alegações apresentadas serão apreciadas pelo Júri no prazo de 10 ou 20 dias úteis se o número for superior a 100.

02.09.2015. — A Presidente do Júri, Enfermeira Supervisora, *Maria Emília de Castro Oliveira Correia*.

208917772

**Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.****Declaração de retificação n.º 779/2015**

Por ter saído com inexactidão a Deliberação n.º 1577/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2015, página 22696, retifica-se que onde se lê «6 — Assinar contratos de trabalho em funções públicas e outros instrumentos de vinculação do instituto em matéria de mobilidade, previamente [...]» deve ler-se «6 — Assinar contratos de trabalho em funções públicas e contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, previamente [...]».

26 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208918299

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Ministro****Louvor n.º 424/2015**

Em nome do Ministério da Educação e Ciência expresso publicamente o presente louvor, a título póstumo, a António Pedro Moreira Costa Martins, técnico superior da Direção-Geral da Educação.

O Ministério da Educação e Ciência pôde contar com os seus profundos conhecimentos profissionais e com a sua ampla experiência como jurista e alto funcionário da administração pública. O seu profissionalismo e competência, a inexcusável presteza com que sempre respondeu a todas as solicitações, as suas qualidades de inteligência, afabilidade e lealdade, permitiram-lhe dar um contributo da maior relevância à ação deste Ministério.

Ao longo da sua carreira, o Dr. Pedro Martins ajudou a construir o edifício jurídico da Educação em Portugal, dando corpo e coerência a um conjunto de diplomas da maior importância para o progresso do sistema educativo e, consequentemente, o futuro dos nossos jovens.

Recentemente, a sua colaboração foi fundamental para a preparação e redação de boa parte dos instrumentos jurídicos que sustentaram o alargamento da escolaridade obrigatória, a revisão da estrutura curricular,

a diversificação das ofertas educativas e outros diplomas estruturantes da política educativa promovida por este Governo.

Demonstrou um elevado sentido de serviço público e grandes capacidades intelectuais e humanas nas funções de coordenação do serviço de apoio jurídico na Direção-Geral da Educação, bem como em todos os trabalhos que desenvolveu e em que colaborou, granjeando de membros do Governo, dirigentes e colegas de trabalho a maior admiração, estima e consideração pelo seu trabalho.

Assim, porque desempenhou as suas funções com o maior empenho, dedicação e com inexcusável competência, prestando um elevado serviço ao Ministério da Educação e Ciência, ao Governo e ao Estado, é credor deste público reconhecimento e louvor.

2 de setembro de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208919262

**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar****Despacho n.º 10156/2015**

Nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que efetua a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1430/2007, da Comissão, de 5 de dezembro, e pelo Regulamento (CE) n.º 755/2008, da Comissão, de 31 de julho, e da Diretiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de novembro, é determinado que no decurso daquele procedimento a autoridade competente verifica se o requerente possui os conhecimentos da língua portuguesa necessários para o exercício da profissão em causa.

Considerando que por força da Portaria n.º 916/98, de 20 de outubro, são aplicados aos docentes do ensino artístico especializado da Música e da Dança os vários dispositivos regulamentadores da atividade profissional dos docentes dos ensinos básico e secundário previstos pelo Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de julho;

Considerando que existe a necessidade premente de verificar o modo de avaliação do conhecimento da língua portuguesa, necessários para o exercício da profissão de educador de infância e de professor dos ensinos básico e secundário,

Assim, nos termos do artigo 48.º da Lei 9/2009, de 4 de março, determino o seguinte:

A alínea b) do artigo 5.º do Despacho n.º 22238/2009, de 7 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 194, 2.ª série, 10 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“b) *Nível B2, como mínimo a aplicar aos candidatos à docência nos seguintes grupos de recrutamento:*

*Do 2.º ciclo do ensino básico:*

*240 (Educação Visual e Tecnológica);*

*250 (Educação Musical);*

*260 (Educação Física);*

*Do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:*

*600 (Artes Visuais);*

*610 (Música);*

*620 (Educação Física)*

*Do ensino artístico especializado da Música e da Dança:*

*Todos os grupos e subgrupos de docência.”*

19 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208925101

**Despacho n.º 10157/2015**

1 — Nos termos do disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, Licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão do pessoal do meu Gabinete;

b) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;

c) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção da Ministra das Finanças;